

**PORTARIA ANAC Nº 515/SIA, DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea contra Atos de Interferência Ilícita (PSEA) da PASSAREDO LINHAS AÉREAS.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso XLI da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) – Decreto 7.168, de 05 de maio de 2010 e ainda, tendo em vista disposto no Processo nº 60800.045643/2009-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea contra Atos de Interferência Ilícita (PSEA) da PASSAREDO LINHAS AÉREAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária